

Edital n.º 346/2007

Joaquim Luís Rosa do Céu, presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que, em reunião da Câmara de 11 de Dezembro de 2006 e sessão da Assembleia Municipal de 27 de Dezembro de 2006, foi aprovada a proposta de preços de utilização do Estádio Municipal Dr. Raul José das Neves, em anexo, a qual se encontra em apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo prazo de 30 dias contados a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*.

19 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Luís Rosa do Céu*.

Preços de utilização do Estádio Municipal Dr. Raul José das Neves

	Em euros
Entradas:	
Individuais — duas horas sem duche	0,60
Individuais — duas horas com duche	0,80
Utilizadores do concelho:	
Grupos de munícipes — duas horas	44
Escolas do ensino oficial — aula	11
IPSS — aula	11
Associativismo desportivo não federado — duas horas	33
Outras instituições ou empresas — duas horas	55
Utilizadores fora do concelho:	
Competições com entradas pagas — duas horas	165
Competições sem entradas pagas — duas horas	110
Recreio (só campo relvado) — duas horas	77
Escolas do ensino oficial — aula	16,50
IPSS — hora	16,50
Outras instituições ou empresas — duas horas	110
Treinos de seleções nacionais e atletas de alta competição — gratuito.	
(Estes valores são acrescidos de 25 % no horário nocturno.)	
Taxa de televisão	330
Filmagens com carácter comercial	275
(As taxas de televisão de competições nacionais ou internacionais, respectivamente.)	

Edital n.º 347/2007

Joaquim Luís Rosa do Céu, presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que, em reunião da Câmara de 11 de Dezembro de 2006 e sessão da Assembleia Municipal de 27 de Dezembro de 2006, foi aprovada a proposta de aluguer de canoas na Barragem dos Patudos para o ano de 2007, em anexo, a qual se encontra em apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo prazo de 30 dias contados a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*.

19 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Luís Rosa do Céu*.

ANEXO

Proposta de aluguer de canoas na Barragem dos Patudos para o ano de 2007 do município de Alpiarça

Tendo a Câmara Municipal adquirido duas canoas e havendo a possibilidade de serem alugadas na recepção das piscinas municipais pela sua proximidade da Barragem dos Patudos, ter-se-á de definir valores de aluguer bem como algumas regras de utilização, a saber:

- Valor de utilização por hora — € 2,10;
- A utilização das canoas por menores de 18 anos só é permitida com autorização escrita de um dos pais ou encarregado de educação, disponível na recepção das piscinas municipais;
- Cada canoa só poderá ser utilizada, no máximo, por duas pessoas em simultâneo;
- Os utilizadores serão responsáveis por todos os danos causados no equipamento;
- É obrigatória a utilização de colete (*life saver*) durante a utilização das canoas.

Edital n.º 348/2007

Edital n.º 15

Joaquim Luís Rosa do Céu, presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que, em reunião de Câmara de 11 de Dezembro de 2006 e sessão da Assembleia Municipal de 27 de Dezembro de 2006, foi aprovada a proposta de preços de utilização da piscina exterior, a qual se encontra em apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo prazo de 30 dias contados a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*.

19 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Luís Rosa do Céu*.

Proposta de preços de utilização da piscina exterior

A piscina municipal exterior entra em funcionamento na época balnear, sempre que as condições atmosféricas o permitirem.
Proponho os seguintes preços para a utilização da referida piscina:
Dias úteis:

(Em euros)		
Utentes	Proposta de preços	
	Meio dia (*)	Dia inteiro
Dos 5 aos 10 anos	1,70	2,10
Dos 11 aos 15 anos	2,10	2,60
A partir de 15 anos ...	2,60	3,20
Preço familiar (um adulto + preço de acompanhante).	2,60 + 1,50 (dos 5 aos 10 anos) 1,90 (dos 11 aos 15 anos) 2,40 (a partir dos 15 anos)	3,20 + 1,90 (dos 5 aos 10 anos) 2,40 (dos 11 aos 15 anos) 3 (a partir dos 15 anos)
Cacifo	0,30	0,60
Cadeira	1	1,60

(*) Meio dia — a partir das 14 horas.

Sábados, domingos e feriados:

(Em euros)		
Utentes	Proposta de preços	
	Meio dia (*)	Dia inteiro
Dos 5 aos 10 anos (**)	2,10	2,70
Dos 11 aos 15 anos	2,70	3,20
A partir de 15 anos ...	3,20	3,70
Preço familiar (um adulto + preço de acompanhante).	3,20 + 1,90 (dos 5 aos 10 anos) 2,40 (dos 11 aos 15 anos) 2,90 (a partir dos 15 anos)	3,70 + 2,40 (dos 5 aos 10 anos) 2,90 (dos 11 aos 15 anos) 3,50 (a partir dos 15 anos)

Utentes	Proposta de preços	
	Meio dia (*)	Dia inteiro
Cacifo	0,30	0,60
Cadeira	1,60	2,10

(*) Meio dia — a partir das 14 horas.

(**) Acompanhados por um adulto ou com autorização por escrito do encarregado de educação, disponível na recepção das piscinas.

Preço por hora — € 0,60 (para utentes a partir dos 5 anos).
Preço por utente para reservas de grupos de escolas, entidades, associações:

Meio dia — € 1,50;

Dia inteiro — € 1,90.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Regulamento n.º 72/2007

Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, submete-se à opinião pública para recolha de sugestões a proposta de alteração do Regulamento da Venda e Construção de Lotes Englobados no Loteamento da Tapada da Margalha, do Poço e do Coelho no Aglomerado de Seda.

5 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

Proposta

Considerando que:

O Regulamento em vigor para regulamentar a venda de lotes no loteamento da Tapada da Margalha, do Poço e do Coelho se encontra desfasado no que respeita à identificação dos lotes por ele abrangidos, nomeadamente os lotes H68, H69 e H70, que actualmente correspondem aos lotes H14, H15 e H16;

Este desfasamento deve-se a, posteriormente à entrada em vigor do Regulamento, ter surgido a necessidade de se alterar o loteamento por forma a viabilizar-se o seu registo junto da Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, facto que implicou uma renumeração dos lotes que constituem o loteamento em causa;

As normas constantes dos regulamentos são «normas jurídicas de carácter geral e execução permanente dimanadas de autoridade administrativa sobre matéria da sua competência» (Marcello Caetano);

Para além do desfasamento referido, o artigo 1.º do Regulamento põe em causa o carácter geral que as normas regulamentares devem possuir, pois identifica, de forma taxativa, os lotes aos quais se aplica, colocando em crise a sua eventual aplicação, por exemplo, aos lotes que revertam a favor do município;

Perante a factualidade supra-exposta proponho que o referido dispositivo regulamentar passe a ter a seguinte redacção:

«O presente Regulamento aplica-se aos lotes disponíveis para alienação e aos lotes que revertam a favor do município.»

Mais proponho que se suprima o quadro anexo ao Regulamento por ser desnecessário, pois trata-se de uma redundância tendo em consideração o disposto no artigo 3.º

Proponho ainda que os artigos 3.º e 4.º passem a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

A base de licitação de cada lote é de € 2,50/m².

Artigo 4.º

O mínimo de cada lance será de € 0,25/m².»

Na eventualidade desta proposta merecer a concordância do executivo municipal deverá, previamente à sua apreciação e eventual

aprovação pelo órgão deliberativo, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, submeter-se esta proposta à apreciação pública pelo prazo de 30 dias conforme determina o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 8045/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 10 de Abril de 2007, foi reclassificado, ao abrigo das alíneas b) e e) do artigo 2.º, do artigo 3.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Davide António Vieira Cardoso na categoria de assistente administrativo, da carreira de pessoal administrativo, ficando posicionado no escalão 1, índice 199.

13 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara em Exercício, *Luís Elmiro Carreiro Mendes*.

2611008248

Aviso n.º 8046/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do signatário de 10 de Abril de 2007, foi autorizada a requisição de Maria Dulce Seco Raimundo, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

13 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara em Exercício, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.

2611008244

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Aviso n.º 8047/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 22 de Fevereiro de 2007, foram deferidos os pedidos de rescisão efectuados por Carlos Alberto Marques da Cruz, cantoneiro de limpeza, Fernando Jorge Ferreira, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, e Edgar Filipe Ladeira da Silva, fiscal municipal, a partir de 28 de Fevereiro de 2007 e Alberto Mendes Marques, cantoneiro de limpeza, a partir de 5 de Março de 2007.

14 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

2611008242

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

Aviso n.º 8048/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 5 de Março de 2007, foi nomeada definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sequência de concurso interno de acesso para provimento de um lugar da carreira técnica superior de 1.ª classe, área de educação (carreira vertical de dotação global), a candidata Mariana Jacinta dos Loios Anico Mendes, aprovada no referido concurso, conforme consta da lista de classificação final. A aceitação da respectiva nomeação ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (A presente nomeação não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios*.

2611007941